

Folha N.º 06/4074/79
Proc. N.º SA/4074/79
27/12/79

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 594, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Concede Pensão Mensal no valor de um salário mínimo vigente à Senhora SALUSTIANA FRANCISCA FERRETTI.-

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma Pensão Mensal, no valor de um salário mínimo vigente na região, à senhora SALUSTIANA FRANCISCA FERRETTI, viúva do ex-servidor municipal NAPOLEÃO FERRETTI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação 70.3252.15.62. 4952,01 no presente exercício, e das que forem consignadas para os próximos exercícios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do primeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de dezembro de 1979

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de dezembro de 1979.

E. F. Soares
Eza Costa Ferreira Soares
Chefe de Seção